

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

G U A N H A Ë S

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO

1.982

LEI Nº 1.324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PARA O TRIÊNIO 1.982/1.984.

O Prefeito Municipal de Guanhanês, usando das atribuições que lhe confere o Ato Complementar nº 76/69 e o Art. 66 da Emenda Constitucional nº 1/69, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Guanhanês, para o triênio 1.982/1.984, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76, de Janeiro de 1969 e 21 de outubro do mesmo ano, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital no montante de Cr\$. 152.200.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, serão consignadas no Orçamento da Receita dos períodos correspondentes.

Art. 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em Quadro Anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão, sua aplicação, nos seguintes montantes:

Em 1.982 Cr\$44.950.000,00
Em 1.983 Cr\$47.000.000,00
Em 1.984 Cr\$60.250.000,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentarias anuais, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

continua.....

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

G U A N H A N H A S

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO

1.982

LEI Nº 1.324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981. (continuação).

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O TRIÊNIO 1.982/1.984.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1.983 e 1.984 estimadas a preço de 1.982, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.982.

Prefeitura Municipal de Guanhanhães, em 30 de dezembro de 1.981.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

DECRETO-LEI Nº 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
G U A N H A T A S
ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 5.º

EXERCÍCIO
1.982

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
		19 82	19 83	19 84	
F120	GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	100.000,00	200.000,00	300.000,00	600.000,00
F110	Reequipamento do setor	600.000,00	1.000.000,00	1.400.000,00	3.000.000,00
F120	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	400.000,00	600.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
F210	Constr., ampl. e ref. de próprios municipais	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
F120	Reequipamento do setor	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
F120	Aquisição de imóveis	50.000,00	100.000,00	150.000,00	300.000,00
F120	SERVIÇO DE FAZENDA	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
F120	Reequipamento do setor	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	9.000.000,00
F110	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	7.000.000,00
F120	Reequipamento do setor	300.000,00	700.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
F120	SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	800.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	3.500.000,00
F120	Reequipamento do setor	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
F110	SERVIÇO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	300.000,00	700.000,00	700.000,00	1.000.000,00
F120	Constr., ampl. e ref. de unidades escolares	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
F311	Reequipamento do setor	1.000.000,00	1.000.000,00	200.000,00	500.000,00
F120	SERVIÇO DE DIFUSÃO CULTURAL	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
F120	Reequipamento do setor	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
F110	SERVIÇO DE SAÚDE	100.000,00	200.000,00	500.000,00	800.000,00
F311	Constr., ampl. e ref. de unidades hospitalares	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
F120	Auxílio para Obras Públicas	300.000,00	700.000,00	700.000,00	1.000.000,00
F120	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
F110	Reequipamento do setor	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
F120	SERVIÇO DE MERCADO E MATADOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
F110	Constr., ampl. e ref. dos existentes	100.000,00	200.000,00	500.000,00	800.000,00
F120	Reequipamento do setor	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
F120	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
F110	Reequipamento do setor	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
F110	SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	10.000.000,00
F331	Constr., ampl. e ref. dos existentes				
F120	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
F331	Auxílio para Obras Públicas				

DECRETO-LEI Nº 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
GUAANHATINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 5.º

EXERCÍCIO
1.982

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
		19 82	19 83	19 84	
110	Continuação - SERVIÇO DE PRAÇAS E JARDINS Constr., ampl. e ref. de praças e jardins	1.200.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00
110	SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS Constr., ampl. e calçamento de vias urbanas	9.300.000,00	9.700.000,00	10.000.000,00	29.000.000,00
110	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA Constr., ampl. e ref. dos existentes	3.500.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	11.000.000,00
120	Reequipamento do setor SERVIÇO DE ESGOTOS	300.000,00	300.000,00	400.000,00	1.000.000,00
110	Constr., ampl. e ref. dos existentes SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.000.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00
110	Constr., ampl. e ref. de rodovias e pontes Reequipamento do setor	5.000.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00	19.000.000,00
120	SERVIÇO DE AGRICULTURA Construção do Parque de Exposições	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	6.000.000,00
110	TOTAL GERAL	4.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	14.000.000,00
		44.950.000,00	47.000.000,00	60.250.000,00	152.200.000,00